DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 4
Licitações e Contratos 7
Aditivos / Aditamentos / Supressões 7
Contratos - Convocação 7
Homologação / Adjudicação 7
Editais 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 5.546 , de 11 de maio de 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2023, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1.º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Art. 2.º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão constantes abaixo:

02	**08**	**04**	**FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**			
08.241.0007.2120.0000			**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**			
Ficha	1097	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	93	40.000,00
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
			ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE			
10.301.0010.1002.0000			**SAÚDE (INVESTIMENTO)**			
Ficha	1099	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	92	100.000,00

Art. 3.º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I - R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) resultantes de superávit financeiro apurado no exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1.º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4.º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º desta Lei.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 11 de maio de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Lei nº 5.547, de 11 de maio de 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2023, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1.º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 272.893,15 (duzentos e setenta e dois mil, oitocentos e noventa e três reais e quinze centavos).

Art. 2.º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Suplementar estão constantes abaixo:

02	**03**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO**			
23.695.0018.2120.0000			**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**			
Ficha	95	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	05	25.000,00
			SECRETARIA MUN DE AGRICU PECU			
02	**07**	**01**	**ABASTEC MEIO AMBIENTE**			
18.541.0015.1001.0000			**EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMAS**			
Ficha	244	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte	01	29.062,19
02	**08**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.244.0007.1001.1322			**EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMAS**			
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA			
Ficha	347	3.3.90.39.00	JURÍDICA	Fonte	01	60.000,00
08.244.0007.2021.1322			**PSE - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA**			
Ficha	403	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	24.900,00
08.244.0007.2021.1322			**PSE - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA**			
Ficha	409	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	50.000,00
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
			MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE			
10.303.0010.2036.0000			**(CUSTEIO)**			
Ficha	813	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	40.000,00
			SECRETARIA MUN DE COMUNICAÇÃO			
02	**12**	**01**	**SOCIAL**			
04.131.0004.2120.0000			**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**			
Ficha	890	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	11.000,00
02	**13**	**00**	**SECRETARIA MUN DE GOVERNO - SMG**			
			APOIO À MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS			
04.122.0004.2103.0000			**ESTADUAIS E FEDERAIS**			
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA			
Ficha	897	3.3.90.39.00	JURÍDICA	Fonte	01	32.930,96

Art. 3.º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I – R$ 272.893,15 (duzentos e setenta e dois mil, oitocentos e noventa e três reais e quinze centavos) de anulação parcial das seguintes dotações, nos termos do artigo 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02	**03**	**03**	**DIVISÃO DE EVENTOS CULTURAIS**			
13.392.0013.2120.0000			**PROMOÇÃO DA CULTURA**			
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA			
Ficha	124	3.3.90.39.00	JURÍDICA	Fonte	01	-25.000,00
			SECRETARIA MUN DE FAZENDA E			
02	**05**	**01**	**PLANEJAMENTO**			
04.123.0004.2003.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL			
Ficha	159	3.1.90.11.00	CIVIL	Fonte	01	-29.062,19
02	**08**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.244.0007.2021.1322			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA			
Ficha	407	3.3.90.39.00	JURÍDICA	Fonte	01	-134.900,00
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.122.0010.2035.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E			
Ficha	736	3.3.90.40.00	COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte	01	-40.000,00
02	**13**	**00**	**SECRETARIA MUN DE GOVERNO - SMG**			
04.122.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	899	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-23.930,96
04.122.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA			
Ficha	901	3.3.90.39.00	JURÍDICA	Fonte	01	-20.000,00

Art. 4.º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 11 de maio de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Lei nº 5.548, de 11 de maio de 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2023, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 3.090.000,00 (três milhões e noventa mil reais).

Art. 2.º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Suplementar estão constantes abaixo:

02	**06**	**01**	**SECRETARIA MUN DE OBRAS, INFRAEST E DESENV URBANO-SMOIDU**				
15.451.0014.1001.0000			**EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMAS**				
Ficha	205	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	2.005.000,00
15.452.0014.2120.0000			**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**				
Ficha	232	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	574.000,00
02	**08**	**03**	**FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE**				
08.243.0007.2024.0000			**AÇÕES DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE**				
Ficha	435	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	267.000,00
08.243.0007.2024.0000			**AÇÕES DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE**				
Ficha	438	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	10.000,00
08.243.0007.2025.0000			**FORTALECIMENTO DA REDE DA INFÂNCIA E JUVENTUDE**				
Ficha	443	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	5.000,00
08.243.0007.2025.0000			**FORTALECIMENTO DA REDE DA INFÂNCIA E JUVENTUDE**				
Ficha	445	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	24.000,00
08.243.0007.2025.0000			**FORTALECIMENTO DA REDE DA INFÂNCIA E JUVENTUDE**				
Ficha	447	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	5.000,00
02	**09**	**13**	**EDUCAÇÃO BÁSICA**				
12.361.0011.2044.0000			**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**				
Ficha	586	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	130.000,00
12.361.0011.2044.0000			**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**				
Ficha	588	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	70.000,00

Art. 3.º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I – R$ 3.090.000,00 (três milhões e noventa mil reais) de anulação parcial das seguintes dotações, nos termos do artigo 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02	**05**	**01**	**SECRETARIA MUN DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**			
04.123.0004.2003.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	159	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	-2.890.000,00
02	**09**	**13**	**EDUCAÇÃO BÁSICA**			
12.364.0011.2044.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	617	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-200.000,00

Art. 4.º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º desta Lei.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 11 de maio de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Lei nº 5.549 , de 11 de maio de 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2023, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1.º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 285.791,30 (duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos e noventa e um reais e trinta centavos).

Art. 2.º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão constantes abaixo:

02	**03**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO**			
23.695.0018.1001.0000			**EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMAS**			
Ficha	1059	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte	01	60.000,00
02	**04**	**02**	**FUNDO ESPECIAL DOS BOMBEIROS**			
04.122.0004.2120.0000			**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**			
Ficha	1100	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	92	16.029,30
04.122.0004.2120.0000			**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**			
Ficha	1101	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	02	9.722,00
02	**05**	**01**	**SECRETARIA MUN DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**			
04.123.0004.2003.0000			**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL**			
Ficha	1102	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte	95	184.040,00

			SECRETARIA MUN DE OBRAS, INFRAEST E DESENV URBANO-			
02	06	01	SMOIDU			
			EXECUÇÃO DE OBRAS E			
15.451.0014.1001.0000			REFORMAS			
Ficha	969	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte	01	8.000,00
			EXECUÇÃO DE OBRAS E			
15.451.0014.1001.0000			REFORMAS			
Ficha	972	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte	02	8.000,00

Art. 3.º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I- **R$ 16.029,30 (dezesseis mil, vinte e nove reais e trinta centavos) resultantes de superávit financeiro** apurado no exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1.º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II- **R$ 9.722,00 (nove mil, setecentos e vinte e dois reais) de excesso de arrecadação**, nos termos do artigo 43, §1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III- **R$ 260.040,00 (duzentos e sessenta mil e quarenta reais) de anulação parcial das seguintes dotações**, nos termos do artigo 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

			SECRETARIA MUN DE FAZENDA E			
02	05	01	PLANEJAMENTO			
04.123.0004.2003.0000			GESTÃO ADMINISTRATIVA			
			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -			
Ficha	159	3.1.90.11.00	PESSOAL CIVIL	Fonte	01	-76.000,00
			SECRETARIA MUN DE AGRICU PECU			
02	07	01	ABASTEC MEIO AMBIENTE			
			GESTÃO DO MEIO AMBIENTE /			
18.541.0015.2120.0000			AGRICULTURA			
Ficha	1036	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	91	-79.751,75
			GESTÃO DO MEIO AMBIENTE /			
18.541.0015.2120.0000			AGRICULTURA			
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -			
Ficha	1037	3.3.90.39.00	PESSOA JURÍDICA	Fonte	91	-4.288,25
			GESTÃO DO MEIO AMBIENTE /			
18.541.0015.2120.0000			AGRICULTURA			
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL			
Ficha	1038	4.4.90.52.00	PERMANENTE	Fonte	91	-100.000,00

Art. 4.º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º desta Lei.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 11 de maio de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Decretos

Decreto nº 9.754, de 05 de maio de 2023.

Que nomeia candidato aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº 002/2017, de 23/09/2017.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito Municipal de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o Ofício nº 185/2023, de 05 de maio de 2023, da Divisão de Recursos Humanos, informando que o candidato classificado em nº 217, no cargo de Auxiliar de Limpeza, convocado através do Decreto nº 9.699, de 29 de março de 2023, solicitou prorrogação de extensão do prazo para entrega de documentos.

Considerando que o Parecer Jurídico nº 225/2023, deferiu o requerimento da candidata e deixou a critério da Divisão de recursos Humanos, para determinar o prazo.

Considerando que a Divisão de Recursos Humanos determinou o prazo de 15 dias de prorrogação para entrega dos documentos.

DECRETO:

Art. 1.º Fica nomeado o candidato abaixo relacionado, regularmente convocado através do Decreto nº 9.699, de 29 de março de 2023, para o seguinte cargo:

I – AUXILIAR DE LIMPEZA:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
217º	013262	CLAUDENICE MARCONATO MARQUES	23,00

Art. 2.º O candidato terá o prazo de 30 dias para tomar posse no respectivo cargo, contados a partir desta data, e de 30 dias para entrar em exercício, contados da data da posse.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 05 de maio de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

O Decreto nº 9.754, de 05/05/2023, publicado em 05/05/2023 – Edição 1323, no Diário Oficial do Município de Jales, esta sendo republicado por ser o decreto correto.

.....

Decreto nº 9.765, de 11 de maio de 2023.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 5.546, de 11 de maio de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

DECRETO:

Art. 1.º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Art. 2.º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito

Adicional Especial estão constantes abaixo:

02	**08**	**04**	**FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**			
08.241.0007.2120.0000			**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**			
Ficha	1097	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	93	40.000,00
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
			ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE			
10.301.0010.1002.0000			**SAÚDE (INVESTIMENTO)**			
Ficha	1099	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	92	100.000,00

Art. 3.º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I - R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) resultantes de superávit financeiro apurado no exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1.º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4.º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º deste Decreto.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 11 de maio de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 9.766, de 11 de maio de 2023.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 5.547, de 11 de maio de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

DECRETO:

Art. 1.º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 272.893,15 (duzentos e setenta e dois mil, oitocentos e noventa e três reais e quinze centavos).

Art. 2.º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Suplementar estão constantes abaixo:

02	**03**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO**			
23.695.0018.2120.0000			**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**			
Ficha	95	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	05	25.000,00
			SECRETARIA MUN DE AGRICU PECU			
02	**07**	**01**	**ABASTEC MEIO AMBIENTE**			
18.541.0015.1001.0000			**EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMAS**			
Ficha	244	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte	01	29.062,19
02	**08**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.244.0007.1001.1322			**EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMAS**			
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA			
Ficha	347	3.3.90.39.00	JURÍDICA	Fonte	01	60.000,00
08.244.0007.2021.1322			**PSE - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA**			
Ficha	403	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	24.900,00
08.244.0007.2021.1322			**PSE - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA**			
Ficha	409	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	50.000,00
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
			MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE			
10.303.0010.2036.0000			**(CUSTEIO)**			
Ficha	813	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	40.000,00
			SECRETARIA MUN DE COMUNICAÇÃO			
02	**12**	**01**	**SOCIAL**			
04.131.0004.2120.0000			**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**			
Ficha	890	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	11.000,00
02	**13**	**00**	**SECRETARIA MUN DE GOVERNO - SMG**			
			APOIO À MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS			
04.122.0004.2103.0000			**ESTADUAIS E FEDERAIS**			
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA			
Ficha	897	3.3.90.39.00	JURÍDICA	Fonte	01	32.930,96

Art. 3.º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I – R$ 272.893,15 (duzentos e setenta e dois mil, oitocentos e noventa e três reais e quinze centavos) de anulação parcial das seguintes dotações, nos termos do artigo 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02	**03**	**03**	**DIVISÃO DE EVENTOS CULTURAIS**			
13.392.0013.2120.0000			**PROMOÇÃO DA CULTURA**			
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA			
Ficha	124	3.3.90.39.00	JURÍDICA	Fonte	01	-25.000,00
			SECRETARIA MUN DE FAZENDA E			
02	**05**	**01**	**PLANEJAMENTO**			
04.123.0004.2003.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL			
Ficha	159	3.1.90.11.00	CIVIL	Fonte	01	-29.062,19
02	**08**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.244.0007.2021.1322			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA			
Ficha	407	3.3.90.39.00	JURÍDICA	Fonte	01	-134.900,00
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.122.0010.2035.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E			
Ficha	736	3.3.90.40.00	COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte	01	-40.000,00
02	**13**	**00**	**SECRETARIA MUN DE GOVERNO - SMG**			
04.122.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	899	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-23.930,96
04.122.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA			
Ficha	901	3.3.90.39.00	JURÍDICA	Fonte	01	-20.000,00

Art. 4.º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º deste Decreto.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 11 de maio de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 9.767, de 11 de maio de 2023.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 5.548, de 11 de maio de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

DECRETO:

Art. 1.º Fica incluído no Orçamento vigente do

Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 3.090.000,00 (três milhões e noventa mil reais).

Art. 2.º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Suplementar estão constantes abaixo:

02 06 01			**SECRETARIA MUN DE OBRAS, INFRAEST E DESENV URBANO-SMOIDU**			
15.451.0014.1001.0000			**EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMAS**			
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA			
Ficha	205	3.3.90.39.00	JURÍDICA	Fonte	01	2.005.000,00
15.452.0014.2120.0000			**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**			
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA			
Ficha	232	3.3.90.39.00	JURÍDICA	Fonte	01	574.000,00
02 08 03			**FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE**			
			AÇÕES DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA INFÂNCIA			
08.243.0007.2024.0000			**E JUVENTUDE**			
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA			
Ficha	435	3.3.50.39.00	JURÍDICA	Fonte	01	267.000,00
			AÇÕES DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA INFÂNCIA			
08.243.0007.2024.0000			**E JUVENTUDE**			
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA			
Ficha	438	3.3.90.39.00	JURÍDICA	Fonte	01	10.000,00
			FORTALECIMENTO DA REDE DA INFÂNCIA E			
08.243.0007.2025.0000			**JUVENTUDE**			
Ficha	443	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	5.000,00
			FORTALECIMENTO DA REDE DA INFÂNCIA E			
08.243.0007.2025.0000			**JUVENTUDE**			
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA			
Ficha	445	3.3.90.39.00	JURÍDICA	Fonte	01	24.000,00
			FORTALECIMENTO DA REDE DA INFÂNCIA E			
08.243.0007.2025.0000			**JUVENTUDE**			
Ficha	447	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	5.000,00
02 09 13			**EDUCAÇÃO BÁSICA**			
12.361.0011.2044.0000			**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**			
Ficha	586	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	130.000,00
12.361.0011.2044.0000			**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**			
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA			
Ficha	588	3.3.90.39.00	JURÍDICA	Fonte	01	70.000,00

Art. 3.º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I – R$ 3.090.000,00 (três milhões e noventa mil reais) de anulação parcial das seguintes dotações, nos termos do artigo 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 05 01			**SECRETARIA MUN DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**			
04.123.0004.2003.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL			
Ficha	159	3.1.90.11.00	CIVIL	Fonte	01	-2.890.000,00
02 09 13			**EDUCAÇÃO BÁSICA**			
12.364.0011.2044.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	617	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-200.000,00

Art. 4.º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º deste Decreto.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 11 de maio de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 9.768, de 11 de maio de 2023.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 5.549, de 11 de maio de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

DECRETO:

Art. 1.º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 285.791,30 (duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos e noventa e um reais e trinta centavos).

Art. 2.º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão constantes abaixo:

02 03 02			**FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO**			
23.695.0018.1001.0000			**EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMAS**			
Ficha	1059	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte	01	60.000,00
02 04 02			**FUNDO ESPECIAL DOS BOMBEIROS**			
04.122.0004.2120.0000			**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**			
Ficha	1100	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	92	16.029,30
04.122.0004.2120.0000			**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**			
Ficha	1101	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	02	9.722,00
02 05 01			**SECRETARIA MUN DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**			
04.123.0004.2003.0000			**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL**			
			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA			
Ficha	1102	3.1.91.13.00	OFSS	Fonte	95	184.040,00
02 06 01			**SECRETARIA MUN DE OBRAS, INFRAEST E DESENV URBANO-SMOIDU**			
15.451.0014.1001.0000			**EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMAS**			
Ficha	969	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte	01	8.000,00
15.451.0014.1001.0000			**EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMAS**			
Ficha	972	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte	02	8.000,00

Art. 3.º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I- **R$ 16.029,30 (dezesseis mil, vinte e nove reais e trinta centavos) resultantes de superávit financeiro** apurado no exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1.º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II- **R$ 9.722,00 (nove mil, setecentos e vinte e dois reais) de excesso de arrecadação**, nos termos do artigo 43, §1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III- **R$ 260.040,00 (duzentos e sessenta mil e quarenta reais) de anulação parcial das seguintes dotações**, nos termos do artigo 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 05 01			**SECRETARIA MUN DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**			
04.123.0004.2003.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -			
Ficha	159	3.1.90.11.00	PESSOAL CIVIL	Fonte	01	-76.000,00
02 07 01			**SECRETARIA MUN DE AGRICU PECU ABASTEC MEIO AMBIENTE**			
18.541.0015.2120.0000			**GESTÃO DO MEIO AMBIENTE / AGRICULTURA**			
Ficha	1036	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	91	-79.751,75
18.541.0015.2120.0000			**GESTÃO DO MEIO AMBIENTE / AGRICULTURA**			

Ficha	1037	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	91	-4.288,25
18.541.0015.2120.0000			**GESTÃO DO MEIO AMBIENTE / AGRICULTURA**			
Ficha	1038	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	91	-100.000,00

Art. 4.º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º deste Decreto.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 11 de maio de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL - CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: João José Natalin. ASSINATURA: 02/05/2.023. OBJETO: Prorrogação e reajuste no contrato de locação de imóvel destinado à instalação da 20ª Delegacia da Junta Militar de Jales, por mais 12 (doze) meses, com base nas Cláusulas 5.2 e 5.3 do Contrato, fls. 42, bem como, art. 58, inciso I, art.65 inciso I da Lei n° 8.666/93, Parecer Jurídico exarado no dia 28 de abril de 2.023 pelo Procurador Geral do Município, o Sr. Benedito Dias da Silva Filho, OAB/SP 238.948 e justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Administração, e concordância da LOCATÁRIA, fls. 58, todos juntados aos autos. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 50/2.022 – Processo Licitatório nº 93/2.022.VALOR (R$) 13.633,92 (treze mil, seiscentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos) anual. VIGÊNCIA: Até 05 de maio de 2.024, contados a partir de 05 de maio de 2.023. Jales - SP, 02 de maio de 2.023. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIR - Prefeito

.....

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL - CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: MR da Silva Bonesi Serviços Médicos. ASSINATURA: 02/05/2.023. OBJETO: Prorrogação de prazo e reajuste de valor no contrato com empresa especializada para fornecimento de profissional: médico clinico geral, para atuar nas unidades básicas de saúde, por um período de 12 (doze) meses, bem como art. 57 inciso II e 65, II "d", da Lei Federal n° 8.666/93, Parecer Jurídico exarado no dia 24 de fevereiro de 2.023, pelo Procurador do Município Dr. Benedito Dias da Silva Filho, OAB/SP 238.948, justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e Concordância da empresa, todos juntados aos autos respectivamente. VALOR (R$): R$ 184.677,00 (cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais) anual. MODALIDADE: Processo n° 23/2.022 - Pregão Eletrônico n° 08/2.022. VIGÊNCIA: Até 06 de maio de 2.024, contados a partir do dia 06 de maio de 2.023. Jales - SP, 02 de maio de 2.023. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito

.....

Contratos - Convocação

CONVOCAÇÃO - Ref. Processo nº 35/2023 - Pregão Eletrônico nº 08/2023 - Objeto: Aquisição de diversos materiais para curativos a serem utilizados pelas equipes de enfermagem da Atenção Primária a Saúde, conforme Termo de Referência - ANEXO I. A Prefeitura do Município de Jales CONVOCA as empresas remanescentes do item 11 do processo supramencionado para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentem amostra do referido item, conforme disposto no item 13 do Edital. Jales, 10 de maio de 2023. Jéssica Santos da Silva – Pregoeira.

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2.023 REFERÊNCIA: Registro de Preço para eventual aquisição de medicamentos destinada ao atendimento da Rede de Atenção Primária a Saúde, Ação Judicial e Covid-19, conforme consta no Termo de Referência, (Anexo I), pelo período de 12 (doze) meses. Processada a sessão do PREGÃO ELETRÔNICO dentro das normas da legislação em vigor e após o devido credenciamento, etapa de lances e negociação direta com o fornecedor, ADJUDICO os objetos licitados às empresas: - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ nº 67.729.178/0004-91, lote 01,15,19,33,40 e 44. - CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 05.782.733/0001-49, lote 02,75,81 e 87. - ONCO PROD DIST. PROD. HOSPITALALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 04.307.650/0025-02, lote 03 e 83. - DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 02.520.829/0001-40, lote 04,11,36 e 59. - AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 11.195.057/0001-00, lote 05,08,09,26,54,58 e 74. - BONATTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 47.365.250/0001-99, lote 06 e 93. - INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 12.889.035/0001-02, lote 10,14,24,30,32,46,47,56,76,77 e 78. - PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI - ME, CNPJ nº 05.159.591/0001-68, lote 12,48 e 92. - ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR, CNPJ nº 04.274.988/0001-38, lote 13 e 55. - KENAN MEDICAMENTOS LTDA ME, CNPJ nº 21.257.684/0001-81, lote 16,17 e 18.- DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 56.081.482/0001-06, lote 21,38,66 e 69. - PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ nº 28.123.417/0001-60, lote 22,42,50,51 e 52. - CIRURGICA

ONIX - EIRELI, CNPJ nº 20.419.709/0001-33, lote 25 e 57.- CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 12.418.191/0001-95, lote 27,31 e 41. - VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 01.857.076/0001-09, lote 29 e 61. - SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS FILIAL SP, CNPJ nº 09.944.371/0003,68, lote 35,67,71 e 88. - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS, CNPJ nº 44.734.671/0001-51, lote 39,79,82 e 84. - DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. E EXP.LTDA, CNPJ nº 04.027.894/0007-50, lote 73,94 e 95. - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME, CNPJ nº 25.279.552/0001-01, lote 45 e 91. - AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, 65.817.900/0001-71, lote 49,65,73 e 89. - ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 27.455.068/0001-11, lote 60. - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 03.652.030/0001-70, lote 62,63,80,85 e 86. - LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, CNPJ nº 49.228.695/0001-52, lote 64 e 72. - LOPES & ISHIKAWA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ nº 44.038.095/0001-08, lote 68. Encaminhem-se os presentes autos para o Sr. Prefeito para a Homologação deste procedimento. Jales - SP, 18 de abril de de 2.023. Kelly Fernandes Fuentes Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2.023 REFERÊNCIA: Registro de Preço para eventual aquisição de medicamentos destinada ao atendimento da Rede de Atenção Primária a Saúde, Ação Judicial e Covid-19, conforme consta no Termo de Referência, (Anexo I), pelo período de 12 (doze) meses. D E S P A C H O Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pela Pregoeira, bem como após análise da ata da sessão de pregão, HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa:- COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ nº 67.729.178/0004-91, lote 01,15,19,33,40 e 44.- CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 05.782.733/0001-49, lote 02,75,81 e 87.- ONCO PROD DIST. PROD. HOSPITALALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 04.307.650/0025-02, lote 03 e 83.- DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 02.520.829/0001-40, lote 04,11,36 e 59.- AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 11.195.057/0001-00, lote 05,08,09,26,54,58 e 74.- BONATTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 47.365.250/0001-99, lote 06 e 93.- INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 12.889.035/0001-02, lote 10,14,24,30,32,46,47,56,76,77 e 78.- PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI - ME, CNPJ nº 05.159.591/0001-68, lote 12,48 e 92.- ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR, CNPJ nº 04.274.988/0001-38, lote 13 e 55.- KENAN MEDICAMENTOS LTDA ME, CNPJ nº 21.257.684/0001-81, lote 16,17 e 18.- DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 56.081.482/0001-06, lote 21,38,66 e 69.- PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ nº 28.123.417/0001-60, lote 22,42,50,51 e 52.- CIRURGICA ONIX - EIRELI, CNPJ nº 20.419.709/0001-33, lote 25 e 57.- CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 12.418.191/0001-95, lote 27,31 e 41.- VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 01.857.076/0001-09, lote 29 e 61.- SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS FILIAL SP, CNPJ nº 09.944.371/0003,68, lote 35,67,71 e 88.- CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS, CNPJ nº 44.734.671/0001-51, lote 39,79,82 e 84.- DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. E EXP.LTDA, CNPJ nº 04.027.894/0007-50, lote 73,94 e 95.- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME, CNPJ nº 25.279.552/0001-01, lote 45 e 91.- AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, 65.817.900/0001-71, lote 49,65,73 e 89.- ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 27.455.068/0001-11, lote 60.- CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 03.652.030/0001-70, lote 62,63,80,85 e 86.- LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, CNPJ nº 49.228.695/0001-52, lote 64 e 72.- LOPES & ISHIKAWA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ nº 44.038.095/0001-08, lote 68. Encaminhe-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil. Jales - SP, 18 de abril de 2.023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: Leandro De Souza Rios - Jales VALOR: R$ 129.950,00; CONTRATADA: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda VALOR: R$ 46.578,00; CONTRATADA: Ciamed Distribuidora de Medicamentos LTDA VALOR: R$ 55.090,00; CONTRATADA: Onco Prod Distribuidora De Produtos Hospitalares E Oncológicos VALOR: R$ 40.341,32; CONTRATADA: Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares LTDA VALOR: R$ 22.180,00; CONTRATADA: Avaremd Distribuidora De Medicamentos Eireli VALOR: R$ 2187.867,80; CONTRATADA: Bonatto Distribuidora De Medicamentos Ltda VALOR: R$ 10.440,00; CONTRATADA: Inovamed Hospitalar Ltda VALOR: R$ 67.830,00; CONTRATADA: Pró – Remédios Distribuidora De Produtos Farmacêuticos E Cosméticos Eireli – Me VALOR: R$ 14.720,00; CONTRATADA: Ativa Comercial Hospitalar LTDA VALOR: R$ 5.280,00; CONTRATADA: Kenan Medicamentos Ltda VALOR: R$ 27.100,00; CONTRATADA: Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda VALOR: R$ 46.694,00; CONTRATADA: Partner Farma Dist De Medic Ltda VALOR: R$ 60.288,00; CONTRATADA: Cirúrgica Onix Ltda VALOR: R$ 40.596,00; CONTRATADA: Conquista Distribuidora De Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda VALOR: R$

26.200,00; CONTRATADA: Valinpharma Comércio E Representações Ltda VALOR: R$ 14.032,00; CONTRATADA: Sulmedic Comercio De Medicamentos Ltda VALOR: R$ 4.653,80; CONTRATADA: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda VALOR: R$ 83.096,00; CONTRATADA: Dupatri Hospitalar Comércio E Exportação Ltda VALOR: R$ 188.583,20; CONTRATADA: Distribuidora De Mecicamentos Backes Eireli VALOR: R$ 108.011,7952; CONTRATADA: Aglon Comércio E Representações Ltda VALOR: R$ 140.605,00; CONTRATADA: Esfigmed Comercial Hospitalar Ltda VALOR: R$ 41.685,12; CONTRATADA: Centermedi Comércio De Produtos Hospitalares Ltda VALOR: R$ 17.613,00; CONTRATADA: Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos VALOR: R$ 7.767,00 e CONTRATADA: Lopes & Ishikawa Distribuidora de Medicamentos Ltda VALOR: R$ 21.225,00 ASSINATURA: 14/12/2022 OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada em Locação de Máquinas (Carreta Prancha, Caminhão Guindaste Hidráulico tipo munck, Escavadeira Hidráulica, Caminhão Pipa, Pá carregadeira, Moto niveladora, Caminhão Silver Jet (desentupimento de hidro jateamento), Retroescavadeira e Caminhão Bomba Mangote), com motoristas e operadores, conforme especificações mínimas constantes no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 76/2.022 - Processo nº 231/2.022 – SRP 15/2.022 VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses Jales - SP, 14 de dezembro de 2.022. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito

.....

CMAS – JALES
Conselho Municipal de Assistência Social

Rua 17, N°. 2.161, Centro - Jales - SP - CEP 15.707-036 - Fone 3632-7719

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da Lei, ficam convocados os Conselheiros Municipais de Assistência Social que compõem o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para a 389ª (Tricentésima Octogésima Nona) Reunião Extraordinária a ser realizada em 17 de maio de 2023 às 08h00min, **de forma virtual através do app google meet,** em caráter extraordinário, para deliberar sobre a seguinte Ordem:

1- Abertura;
2- Deliberação referente ao Plano de Providências quanto ao funcionamento dos serviços do Centro Dia do Idoso;
3- Informes Gerais;
4- Encerramento.

Jales - SP, 11 de maio de 2023.

RAQUEL FERREIRA SILVA DE PAULA
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social